



Prefeitura Municipal de Marco  
Estado do Ceará



GABINETE DO PREFEITO

CONCORRÊNCIA Nº 3090701/2019

A Secretaria acima citada torna público, para conhecimento dos interessados, que estará recebendo através da Comissão Permanente de Licitação (CPL), nomeada pela **Portaria nº 16082018/01, de 16 de agosto de 2018**, no local, data e horário a seguir discriminados, DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO e PROPOSTAS COMERCIAIS para licitação sob a modalidade de **CONCORRÊNCIA**, do tipo **MENOR PREÇO** e Regime de Execução de Empreitada por **PREÇO UNITÁRIO**, mediante as condições estabelecidas neste Edital, tudo em conformidade com as normas gerais contidas na Lei nº 8.666, de 21 de Junho de 1993, no Decreto Federal nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e na Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, e suas alterações.

**CAPÍTULO 1 - DO LOCAL, DATA, HORÁRIO DO RECEBIMENTO E ABERTURA DAS PROPOSTAS E ANEXOS**

**1.1. - LOCAL**

Sala da Comissão Permanente de Licitação, situada à Av. Pref. Guido Osterno, s/n, Bairro Centro, CEP.: 62.560-000, Município de Marco-CE.

**1.2. - DATA E HORÁRIO**

15 de AGOSTO de 2019, às 09 h.

**1.3. - ANEXOS**

Anexo I – Projeto Básico

Anexo II – Minuta de Contrato

Anexo III – Modelo de Declaração de Menor

Anexo IV – Modelo de Declaração de ME, EPP e/ou Cooperativa

Anexo V – Minuta da Ata de Registro de Preços

**CAPÍTULO 2 - DO OBJETO**

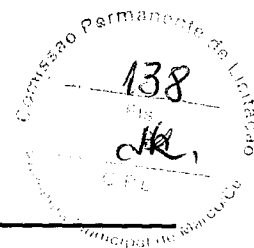
2.1. A presente licitação tem por objetivo o **Registro de Preços para contratação de empresa(s) especializada(s) na realização de eventos destinados à Prefeitura do Município de Marco-CE.**, de acordo com o Projeto Básico constante no Anexo I deste Edital.

**CAPÍTULO 3 - DA PARTICIPAÇÃO**

3.1. Poderá participar desta Licitação, toda e qualquer licitante regularmente estabelecido no país devidamente habilitado a fornecer o objeto da presente



Prefeitura Municipal de Marco  
Estado do Ceará



4.2.2.6. Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas;

4.2.2.7. Certificado de Regularidade do FGTS;

#### 4.2.3 – HABILITAÇÃO TÉCNICA

4.2.3.1. Atestado de capacidade técnica emitido por pessoa jurídica de direito público ou privado, comprovando atividade pertinente e compatível em características com o objeto da licitação;

4.2.3.2. **EXCLUSIVAMENTE PARA OS ITENS DE ESTRUTURA DE APOIO (ITENS DE Nº 01 AO 20)** – Comprovação da PROPONENTE de possuir como Responsável Técnico em seu quadro permanente, na data prevista para entrega da proposta, profissional(is) de nível superior ou outro devidamente reconhecido pelo CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA (CREA) da localidade da sede da LICITANTE/PROponente, detentor(es) de Atestado de Responsabilidade Técnica por execução de serviço de características semelhantes às do objeto da presente licitação;

4.2.3.3. **EXCLUSIVAMENTE PARA OS ITENS DE ILUMINAÇÃO (ITENS DE Nº 21 AO 33)** – Comprovação da PROPONENTE de possuir como Responsável Técnico em seu quadro permanente, na data prevista para entrega da proposta, profissional(is) de nível superior, na qualidade de ENGENHEIRO ELETRICISTA, ou outro devidamente reconhecido pelo CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA (CREA) da localidade da sede da LICITANTE/PROponente, detentor(es) de Atestado de Responsabilidade Técnica por execução de serviço de características semelhantes às do objeto da presente licitação;

4.2.3.3.1. Entende-se, para fins deste Edital, como pertencente ao quadro permanente:

- a) O empregado, comprovando-se o vínculo empregatício através de cópia da Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS, ou de Contrato de Prestação de Serviços; ou
- b) O sócio, comprovando-se a participação societária através de cópia do Contrato social ou Aditivo Contratual.

4.2.3.3.2. No caso do profissional de nível superior detentor do Atestado de Responsabilidade Técnica não constar da relação de responsáveis técnicos no CREA, o acervo do profissional será aceito, desde que ele demonstre ser pertencente ao quadro permanente da empresa conforme subitem anterior.

4.2.3.3.3. Não serão aceitos Atestados de Responsabilidade Técnica de Projetos, Fiscalização, Supervisão, Gerenciamento, Controle Tecnológico ou Assessoria Técnica de Obras.



**Prefeitura Municipal de Marco  
Estado do Ceará**



**Sendo:**

**ILG = Índice de Liquidez Geral**

**ILC = Índice de Liquidez Corrente**

**IE = Índice de Endividamento**

4.2.4.3. Certidão Negativa de Concordata, Falência ou Recuperação Judicial dentro do prazo de validade, expedida pelo distribuidor da sede do licitante;

4.2.4.4. Comprovação de Patrimônio líquido mínimo de 10% (dez) por cento do valor da contratação, comprovado através do Balanço Patrimonial, admitida a atualização para a data da apresentação da proposta pelo IGP-M (Índice Geral de Preços do Mercado), da Fundação Getúlio Vargas;

#### 4.2.5 – OUTROS DOCUMENTOS E DECLARAÇÕES

4.2.5.1. Declaração de que não emprega menor em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, conforme Inciso V do Art. 27 da lei 8.666/93, c/c o Inciso XXXIII do Art. 7º da Constituição Federal (Modelo Anexo III);

4.2.5.2. Alvará de Funcionamento Municipal em vigor.

4.3. Os documentos deverão estar em vigor, dentro do prazo de validade, para aqueles cuja validade possa expirar. Na hipótese de o documento não conter expressamente o prazo de validade, deverá ser acompanhado de declaração ou regulamentação do órgão emissor que disponha sobre a sua validade. Na ausência de tal declaração ou regulamentação, o documento será considerado válido pelo prazo de **120 (cento e vinte) dias**, a partir da data de sua emissão;

4.4. Havendo restrição quanto à regularidade fiscal da microempresa, da empresa de pequeno porte ou da cooperativa que se enquadre nos termos do art. 34 da Lei Federal nº 11.488/2007, será assegurado o prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados da declaração do vencedor, para a regularização do(s) documento(s), podendo esse prazo ser prorrogado por igual período, conforme dispõe a Lei Complementar nº 123/2006.

### CAPÍTULO 5 - DA PROPOSTA COMERCIAL

5.1. As Propostas deverão ser apresentadas em envelope lacrado, distinto do envelope da Habilitação, no qual constará no anverso o seguinte:

**ENVELOPE Nº 02:**

À CPL da Prefeitura Municipal de Marco

Concorrência Nº \_\_\_\_\_ (Colocar o nº da licitação)

**DA PROPOSTA COMERCIAL**

Participante: (NOME DO LICITANTE, ENDEREÇO, TELEFONE e CNPJ)



Prefeitura Municipal de Marco  
Estado do Ceará



Em sendo divulgado o resultado na mesma sessão e não havendo recurso legal, proceder-se-á a abertura dos envelopes contendo as propostas de preços, caso contrário, os envelopes serão somente rubricados pelos Licitantes presentes e pela Comissão. As propostas fechadas ficarão sob a guarda da CPL;

6.4. Ao final das sessões serão sempre lavradas as atas respectivas, que serão assinadas pela CPL e pelos licitantes presentes;

6.5. Logo após o julgamento dos recursos por acaso interpostos, serão os Licitantes notificados do resultado da habilitação, na qual será lavrada ata e adotados os procedimentos recomendados pelo § 1º Art. 109 da Lei 8.666/93;

6.6. Em data marcada, na Prefeitura será(ão) aberto(s) o(s) envelope(s) de Proposta(s) de Preços das Licitantes que tiverem sido habilitadas;

6.7. Se houver desistência expressa da interposição de recursos por parte de todos os licitantes, a CPL poderá dar prosseguimento à Licitação e abrir os envelopes das propostas de preços;

6.8. Aberto o envelope das Propostas de Preços, serão lidos os preços para todos os presentes, logo após, as propostas deverão ser vistas e rubricadas pelos Licitantes e pela CPL. Em seguida será lavrada a ata respectiva, ficando a avaliação das propostas para posterior exame da equipe técnica;

6.9. Propostas em desacordo com os termos deste Edital e que não atenderem às especificações apresentadas serão desclassificadas;

6.10. Serão desclassificadas ainda, as propostas e/ou itens, conforme o caso, com insuficiências de informações, com preço excessivo, inexequível ou que tenha como referência proposta de outro licitante, bem como aquelas que contenham limitações ou condições substancialmente contrárias às disposições deste Edital;

6.11. Não serão tomadas em consideração vantagens não previstas neste Edital, nem ofertas de redução sobre a proposta de menor preço;

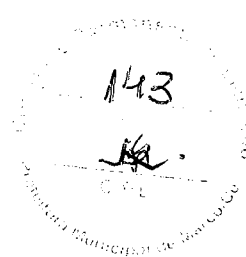
6.12. Será proclamada vencedora aquela com oferta de **MENOR PREÇO GLOBAL POR ITEM**, sendo os mesmos fixos e irredutíveis;

6.13. Verificada absoluta igualdade entre duas propostas com o menor preço, a licitação será decidida por sorteio após obedecido o disposto no § 2º do art. 3º, da Lei nº 8.666/93;

6.14. A Licitante vencedora ficará obrigada a cumprir o objeto descrito neste Edital, no preço e prazo ajustados, para a qual tenha sido considerada vencedora, conforme discriminado no Edital;



**Prefeitura Municipal de Marco  
Estado do Ceará**



6.15. Não constituirá causa de desclassificação e/ou inabilitação do Licitante a irregularidade formal que não afete o conteúdo ou a idoneidade da proposta e/ou documentação;

6.16. Os envelopes de Propostas de Preços dos licitantes INABILITADOS serão retirados pelos seus representantes na própria sessão. Os remanescentes permanecerão em poder da Administração, devidamente lacrados, durante 30 (trinta) dias correntes para resgate. Findo este prazo, sem que sejam retirados, serão destruídos;

6.17. Não serão aceitas propostas cujos preços unitários ultrapassem a casa de 02 (dois) dígitos após a vírgula, nem que tenham como referência propostas de outros licitantes.

**CAPÍTULO 7 - DA ADJUDICAÇÃO, DOS PRAZOS, DOS RECURSOS FINANCEIROS, DO PAGAMENTO, E ATUALIZAÇÃO FINANCEIRA**

7.1. O prazo de execução será o constante na Minuta de Contrato (Anexo II), c/c a Minuta da Ata de Registro de Preços (Anexo V);

7.2. O objeto será executado de acordo com o constante na Minuta de Contrato (Anexo II), c/c a Minuta da Ata de Registro de Preços (Anexo V);

7.3. O pagamento será efetuado conforme previsão no Anexo II (Minuta de Contrato), c/c a Minuta da Ata de Registro de Preços (Anexo V);

7.4. Os Recursos Financeiros necessários para custear as despesas referentes à presente Licitação serão oriundos da(s) secretaria(s) da Prefeitura do Município de Marco, na(s) secretaria(s) e rubrica(s) orçamentária(s) estabelecida(s) na Minuta do Contrato (Anexo II);

7.5. O objeto deverá ser faturado diretamente do licitante vencedor para esta Pública Administração, sendo vedado o faturamento via terceiros;

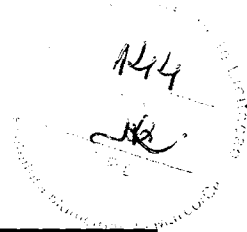
7.6. Os preços serão **FIXOS E REAJUSTÁVEIS**, na forma do previsto no Sistema de Registro de Preços – SRP do edital de licitação que der origem a esse termo.

**CAPÍTULO 8 - DAS MULTAS E SANÇÕES**

8.1. As penalidades serão aplicadas conforme instruções constantes na Minuta de Contrato (Anexo II), c/c a Minuta da Ata de Registro de Preços (Anexo V), que são partes integrantes deste termo.



Prefeitura Municipal de Marco  
Estado do Ceará



## CAPÍTULO 9 – DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS (SRP)

9.1. O **Gabinete do Prefeito** será o Órgão Gerenciador e único órgão Participante da Ata de Registro de Preços de que trata este Edital;

9.2. A Ata de Registro de Preços elaborada conforme o Anexo V será assinada pelo titular do órgão gerenciador e dos órgãos participantes ou, por delegação, por seu(s) substituto(s) legal(is), e pelos representantes de cada um dos fornecedores legalmente credenciados e identificados;

9.3. Os preços registrados na Ata de Registro de Preços serão aqueles ofertados nas propostas de preços dos licitantes vencedores;

9.4. A Ata de Registro de Preços uma vez lavrada e assinada, não obriga a Administração a firmar as contratações que dela poderão advir, ficando-lhe facultada a utilização de procedimento de licitação, respeitados os dispositivos da Lei Federal nº 8.666/1993, sendo assegurada ao detentor do registro de preços a preferência em igualdade de condições;

9.5. O(s) participante(s) do SRP (Sistema de Registro de Preços), quando necessitar, efetuará aquisições junto aos fornecedores detentores de preços registrados na Ata de Registro de Preços, de acordo com os quantitativos e especificações previstos, durante a vigência da Ata;

9.6. Os fornecedores detentores de preços registrados ficarão obrigados a fornecer o objeto licitado ao(s) participante(s) do SRP (Sistema de Registro de Preços), nos prazos e locais especificados na Minuta de Contrato (Anexo II) ou na Minuta da Ata de Registro de Preços (Anexo V);

9.7. A Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública, na condição de órgão não participante (CARONA), mediante consulta prévia ao órgão gerenciador do SRP, o qual indicará o fornecedor e o preço a ser praticado;

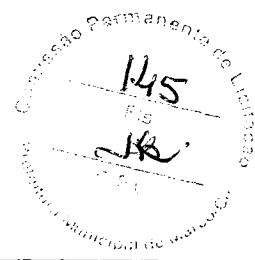
9.7.1. As contratações decorrentes da utilização da Ata de Registro de Preços de que trata este subitem não poderão exceder, por órgão Interessado, a 50% dos quantitativos registrados na Ata;

9.7.2. O quantitativo decorrente das adesões à Ata de Registro de Preços não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independente do número de órgãos não participantes que aderirem;

9.8. O detentor de preços registrados que descumprir as condições da Ata de Registro de Preços, recusando-se a fornecer o objeto licitado ao participante do SRP (Sistema de Registro de Preços), não aceitar reduzir os preços registrados quando estes se tornarem superiores aos de mercado, e nos casos em que for declarado inidôneo ou impedido para licitar e contratar com a Administração



**Prefeitura Municipal de Marco**  
**Estado do Ceará**



pública, e ainda, por razões de interesse público, devidamente fundamentado, terá o seu registro cancelado;

9.9. O órgão gerenciador providenciará a publicação do extrato da Ata do Registro de Preços na Imprensa Oficial;

9.10. Os preços registrados poderão ser revistos a qualquer tempo em decorrência da redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve os custos dos itens registrados, obedecendo aos parâmetros a seguir:

9.10.1. É vedado efetuar acréscimos aos quantitativos registrados em Ata de Registro de Preços, inclusive o que trata o § 1º art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

9.10.2. O preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador da Ata promover as necessárias negociações junto aos fornecedores.

9.10.3. Independentemente de solicitação, a Administração poderá convocar o licitante fornecedor, após a assinatura da Ata de Registro de Preços, para negociar a redução dos preços, mantendo o mesmo objeto cotado, na qualidade e nas especificações indicadas na proposta, em virtude da redução dos preços de mercado, hipótese em que o órgão gerenciador deverá:

- I - convocar o fornecedor visando a negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado;
- II - frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido; e
- III - convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

9.10.4. O preço poderá ser revisto na hipótese de sobrevirem fatos imprevisíveis ou previsíveis, porém de consequências incalculáveis, ou, ainda, em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual, que desequilibrem a relação econômico-financeira do preço registrado, e a fim de restabelecer as condições efetivas da proposta inicialmente registrada.

9.10.4.1. A comprovação será feita por meio de documentos, tais como lista de preço de fabricantes, notas fiscais de aquisição de matérias-primas, de transporte de mercadorias, alusivas à época da elaboração da proposta e do momento do pedido de desoneração do compromisso;



**Prefeitura Municipal de Marco  
Estado do Ceará**



9.10.4.2. Reconhecendo o desequilíbrio econômico-financeiro, a Administração formalmente revisará o preço com o propósito de readequar as condições efetivadas das propostas inicialmente registradas.

9.11. Não havendo êxito nas negociações com os fornecedores com preços registrados, a Administração poderá convocar os demais fornecedores classificados, nas mesmas condições, podendo negociar os preços de mercado, ou cancelar o item, ou ainda revogar a Ata de Registro de Preços;

9.12. Serão considerados preços de mercado os preços que forem iguais ou inferiores à média daqueles apurados pela Administração para os itens registrados;

9.13. As alterações dos preços registrados, oriundas de revisão dos mesmos, serão publicadas na Imprensa Oficial;

9.14. As demais condições contratuais se encontram estabelecidas na Minuta de Contrato (Anexo II) ou na Minuta da Ata de Registro de Preços (Anexo V);

9.15. As quantidades previstas no Anexo I (Termo de Referência) deste Edital são estimativas máximas para o período de validade da Ata de Registro de Preços, reservando-se a Administração Municipal, através do(s) órgão(s) participante(s), o direito de adquirir o quantitativo que julgar necessário ou mesmo abster-se de adquirir o item especificado;

9.16. O prazo de validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, **IMPRORROGÁVEIS; e**

9.17. Após o encerramento da etapa competitiva, os licitantes poderão reduzir seus preços ao valor da proposta do licitante mais bem classificado, para formação de cadastro de reserva.

## **CAPÍTULO 10 - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

10.1. A documentação e a proposta deverão ser entregues por sócio ou representante do Licitante no ato da sessão pública, sendo que para quaisquer manifestações na sessão o sócio deverá estar munido de comprovante de que é sócio e o representante deverá apresentar procuração pertinente. Poderão ainda ser entregues na Sala da Comissão ou ainda remetidos via Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos, devidamente registrada;

10.2. A CPL se reserva o direito de anular a presente Licitação em qualquer tempo, desde que seja constatada ilegalidade no processo e/ou erro no seu julgamento, ou revogar por conveniência desta Administração, por decisão fundamentada em que fique evidenciada a notória relevância de interesse do





**Prefeitura Municipal de Marco**  
**Estado do Ceará**



Município, sem que caiba aos Licitantes qualquer reclamação, recurso ou indenização;

10.3. Das decisões proferidas pela Comissão de Licitação, caberão os recursos previstos no artigo 109 da Lei nº 8.666/93;

10.4. Solicitações de esclarecimentos deverão ser formalizadas até o 2º (segundo) dia útil anterior à realização da licitação, desconsideradas as formalizadas posterior a esta data;

10.5. Caso os serviços e/ou materiais licitados não atendam às especificações exigidas ou apresente defeitos, não será aceito, sujeitando-se o fornecedor às penas contratuais e legais;

10.6. O Município de Marco e o Licitante vencedor assinarão contrato objeto desta licitação em até 48 (quarenta e oito) horas após a sua homologação, instante em que poderá, a critério da Contratante, ser exigida a Garantia de Execução Contratual, no valor de 5% (cinco por cento) de sua proposta;

10.7. O licitante vencedor fica obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões do valor total do contrato de acordo com o Art. 65 da Lei 8.666/93;

10.8. A Administração poderá **ENCAMINHAR NOTIFICAÇÕES POR E-MAIL**, possibilitando a abertura de procedimentos administrativos, tais como os de sanções por inadimplência contratual, na forma da Lei Municipal nº 256/2018;

10.9. A Minuta de Contrato (Anexo II) e a Minuta da Ata de Registro de Preços (Anexo V) são partes integrantes deste termo, complementando-o nas condições e informações que não lhe contrariarem;

10.10. Para maiores esclarecimentos, os interessados deverão dirigir-se à Comissão Permanente de Licitação, no período de **07 as 12h**, de segunda a sexta-feira, na sede da Prefeitura, ou através do(s) telefone(s): (88) 3664-1415.

Marco-CE., 09 de julho de 2019.

**Sandro Reubem Osterno Mourão**  
Chefe de Gabinete do Prefeito

**Ref.: Concorrência nº 3090701/2019**



## ANEXO I

### PROJETO BÁSICO

**1. OBJETO** – O presente Termo tem por objeto definir o conjunto de elementos técnicos que nortearão os procedimentos administrativos de **Registro de Preços para contratação de empresa(s) especializada(s) na realização de eventos destinados à Prefeitura do Município de Marco-CE.**, de acordo com os Quantitativos e Especificações constantes neste Termo.

**2. FUNDAMENTO LEGAL** – A contratação do presente objeto fundamenta-se na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, no Decreto Federal nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e na Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, e suas alterações.

**3. JUSTIFICATIVA** – A presente contratação justifica-se no dever da Administração apoiar a cultura local, fomentando o comércio e o serviço do município, tendo em vista a realização de eventos da cultura popular do município, bem como os eventos festivos, tais como as festas juninas, a festa do padroeiro, as festas de fim de ano, o carnaval e quaisquer outros não previstos e que por ventura venham a ser necessários. Os eventos costumam atrair pessoas de todo município, Sede e interior, bem como de outras regiões do estado, movimentando a criação de emprego e renda, sejam eles diretos ou indiretos.

Nesse sentido é importante que a administração pública programe ações voltadas para o incentivo dessas atividades e de propagação da cidade como um polo de desenvolvimento e de incentivo à cultura e ao turismo. Ademais as atividades inerentes aos eventos, com as respectivas apresentações, são formas de valorização da cultura local e de demonstração de tais atividades como importantes fatores de inclusão social, tendo como público alvo a população de todas as faixas etárias, pelo que a contratação ora tratada é medida que aponta no sentido da moralidade e da responsabilidade social.

### 4. PLANILHA DE QUANTITATIVOS E ESPECIFICAÇÕES

Item	ESPECIFICAÇÃO	UND	QTD
1	Locação de palco pequeno porte: Estrutura padrão P30 em alumínio, medindo no mínimo: 8.0 metros de frente por 6.0 metros de profundidade de área coberta, com 1.5 metro de altura do chão ao piso, pé direito com 5.0 metros (do piso para o teto), cobertura em chalé ou arco em lona anti-chamas na cor branca, escada lateral em ferro com corrimão, piso carpetado. Emissão de ART (Anotação de Responsabilidade Técnica) emitida por responsável técnico competente. Extintores de incêndio e aterramento de acordo com as exigências e normas do corpo de bombeiros. Locação incluindo toda despesa com impostos, taxas, encargos, transporte, hospedagem, alimentação, montagem e desmontagem.	Diária	15



Prefeitura Municipal de Marco  
Estado do Ceará

149  
SK

Item	ESPECIFICAÇÃO	UND	QTD
2	Locação de palco médio porte: Estrutura padrão P30 em alumínio, medindo no mínimo: 12.0 metros de frente por 8.0 metros de profundidade de área coberta, com 2.0 metros de altura do chão para piso, 7.0 metros de altura de pé direito (do piso para teto), cobertura em chalé ou arco em lona anti-chamas na cor branca, duas escadas laterais em ferro com corrimão, piso carpetado, duas áreas de serviço laterais cobertas com 4.0 metros x 4.0 metros cada. Emissão de ART (Anotação de Responsabilidade Técnica) emitida por responsável técnico competente. Extintores de incêndio e aterramento de acordo com as exigências e normas do corpo de bombeiros. Locação incluindo toda despesa com impostos, taxas, encargos, transporte, hospedagem, alimentação, montagem e desmontagem.	Diária	8
3	Locação de palco grande porte: Estrutura padrão P30 ou P50 em alumínio, medindo no mínimo: 14.0 metros de frente por 10.0 metros de profundidade de área coberta, com 2.0 metros de altura do chão para piso, 7.0 metros de altura, pé direito (do piso para teto), cobertura em chalé ou arco em lona antichamas na cor branca, duas escadas laterais em ferro com corrimão, piso carpetado, duas áreas de serviço laterais cobertas com 4.0 metros x 4.0 metros cada. Emissão de ART (Anotação de Responsabilidade Técnica) emitida por responsável técnico competente. Extintores de incêndio e aterramento de acordo com as exigências e normas do corpo de bombeiros. Locação incluindo toda despesa com impostos, taxas, encargos, transporte, hospedagem, alimentação, montagem e desmontagem.	Diária	2
4	Locação de camarim: Estrutura de camarim medindo no mínimo: 4.0 metros de frente por 4.0 metros de profundidade de área coberta, 3.0 metros de altura, pé direito (do piso para o teto), cobertura em chalé ou arco em lona antichamas na cor branca, piso em madeira carpetado, estrutura em ferro, madeira (na cor preta) ou alumínio anodizado na cor branca, porta com fechadura, climatizado, iluminação branca, 04 pontos de tomadas de energia. Emissão de ART (Anotação de Responsabilidade Técnica) emitida por responsável técnico competente. Extintores de incêndio e aterramento de acordo com as exigências e normas do corpo de bombeiros. Locação incluindo toda despesa com impostos, taxas, encargos, transporte, hospedagem, alimentação, montagem e desmontagem.	Diária	25
5	Locação de tablado: Estrutura de tablado medindo no mínimo: 6.0 metros de frente por 4.0 metros de profundidade, sem cobertura, altura mínima do solo para piso de 1.0 metros, com escada de acesso, piso carpetado. Emissão de ART (Anotação de Responsabilidade Técnica) emitida por responsável técnico competente. Extintores de incêndio e aterramento de acordo com as exigências e normas do corpo de bombeiros. Locação incluindo toda despesa com impostos, taxas, encargos, transporte, hospedagem, alimentação, montagem e desmontagem.	Diária	27
6	Locação de arquibancada: Estrutura de arquibancada com módulos com lance de 4,40 metros e no mínimo 05 lances de degraus, assentos confeccionados em chapas dobradas e com reforços de segurança em intervalos máximos de 20 (vinte) centímetros, com encaixes e fixadores nos degraus com pinos ou parafusos, espelhos de degraus no máximo de 15 (quinze) centímetros, parapeito e corrimões no mínimo de 1,10 metros de altura e intervalos de vãos livres de no máximo 0.15 (quinze) centímetros com placa de identificação informando capacidade de pessoas. Emissão de ART (Anotação de Responsabilidade Técnica) emitida por responsável técnico competente. Extintores de incêndio e aterramento de acordo com as exigências e normas do corpo de bombeiros. Locação incluindo toda despesa com impostos, taxas, encargos, transporte, hospedagem, alimentação, montagem e desmontagem.	Metro	180



Prefeitura Municipal de Marco  
Estado do Ceará

Item	ESPECIFICAÇÃO	UND	QTD
7	Locação de estrutura box truss em p30: Estrutura de box truss, confeccionada em alumínio, leve e de alta resistência, em P30 (30cm x 30cm), para correta montagem de grid's, pórticos e demais estruturas na formatação de acordo com a solicitação do contratante, incluindo peças e equipamentos variados, como: colunas e vigas de tamanhos variados de 1mt, 2mts, 3mts, 4mts, 5mts e 6mts, treliças, cubos, sleeves, bases, pau de carga, flanges, sapatas; abraçadeiras, graus, talhas, parafusos, ferramentas, acessórios; para sustentação de equipamentos de iluminação, efeitos diversos, painéis e cenários, montados em cima de palco ou sobre solo, com carga mínima distribuída de 40 Kg/metro. Emissão de ART (Anotação de Responsabilidade Técnica) emitida por responsável técnico competente. Extintores de incêndio e aterramento de acordo com as exigências e normas do corpo de bombeiros. Locação incluindo toda despesa com impostos, taxas, encargos, transporte, hospedagem, alimentação, montagem e desmontagem.	Metro	2.000
8	Locação de estrutura box truss em p50: Estrutura de box truss, confeccionada em alumínio, leve e de alta resistência, em P50 (50cm x 50cm), para correta montagem de grid's, pórticos e demais estruturas na formatação de acordo com a solicitação do contratante, incluindo peças e equipamentos variados, como: colunas e vigas de tamanhos variados de 1mt, 2mts, 3mts, 4mts, 5mts e 6mts, treliças, cubos, sleeves, bases, pau de carga, flanges, sapatas; abraçadeiras, graus, talhas, parafusos, ferramentas, acessórios; para sustentação de equipamentos de iluminação, efeitos diversos, painéis e cenários, montados em cima de palco ou sobre solo, com carga mínima distribuída de 80 Kg/metro. Emissão de ART (Anotação de Responsabilidade Técnica) emitida por responsável técnico competente. Extintores de incêndio e aterramento de acordo com as exigências e normas do corpo de bombeiros. Locação incluindo toda despesa com impostos, taxas, encargos, transporte, hospedagem, alimentação, montagem e desmontagem.	Metro	1.000
9	Locação de torre de delay (estrutura): Estrutura com 02 (duas) torres em alumínio leve de alta resistência, P30 ou P50, em formato de trave/torre, para sustentação de equipamento de sonorização, iluminação e telão, em altura e distância tecnicamente compatível com o palco, mãos-francesas, módulos de conexão, prolongadores, adaptadores de redução, dobradiças, abraçadeiras, bases e demais componentes fabricados com o mesmo alumínio estrutural. Sistema de inçamento por sleeve blocks e talhas. Fixação com bases de mesmo alumínio estrutural e ancoragem por pinos e cabos para estabilização. Emissão de ART (Anotação de Responsabilidade Técnica) emitida por responsável técnico competente. Extintores de incêndio e aterramento de acordo com as exigências e normas do corpo de bombeiros. Locação incluindo toda despesa com impostos, taxas, encargos, transporte, hospedagem, alimentação, montagem e desmontagem.	Diária	25
10	Locação de house mix simples: medido em tamanho mínimo de 4.0 metros de frente por 4 metros de profundidade de área coberta, em estrutura de ferro e madeira, toldo coberto em lona, com piso em madeira e barra protetora nos quatro lados, bancada interna medindo no mínimo 3.0 x 1.0 metros, para mesa de console. Emissão de ART (Anotação de Responsabilidade Técnica) emitida por responsável técnico competente. Extintores de incêndio e aterramento de acordo com as exigências e normas do corpo de bombeiros. Locação incluindo toda despesa com impostos, taxas, encargos, transporte, hospedagem, alimentação, montagem e desmontagem.	Diária	27



Prefeitura Municipal de Marco  
Estado do Ceará

151

AK

Item	ESPECIFICAÇÃO	UND	QTD
11	Locação de house mix dupla: Estrutura para house mix dupla, estrutura P30 em alumínio, medindo no mínimo de 4.0 metros de frente por 4.0 metros de profundidade no primeiro piso e segundo piso com mesmas dimensões com toldo coberto em lona, estrutura em Q30 e madeira, piso em madeira e barra protetora nos quatro lados, tanto no primeiro, quanto no segundo piso, com altura mínima do primeiro para o segundo piso de 3.0 metros, barras e grades protetoras nas laterais dos dois pisos escada de acesso ao segundo piso. Emissão de ART (Anotação de Responsabilidade Técnica) emitida por responsável técnico competente. Extintores de incêndio e aterramento de acordo com as exigências e normas do corpo de bombeiros. Locação incluindo toda despesa com impostos, taxas, encargos, transporte, hospedagem, alimentação, montagem e desmontagem.	Diária	10
12	Locação de tenda: medindo 3 metros de frente por 3 metros de profundidade de área coberta, com cobertura em lona branca black-out tipo piramidal, pés de sustentação em tubos galvanizado, constituída e composta de calhas inteiriças laterais para captação e escoamento de água. Altura de 3 metros em seus pés de sustentação lateral. Emissão de ART (Anotação de Responsabilidade Técnica) emitida por responsável técnico competente. Extintores de incêndio e aterramento de acordo com as exigências e normas do corpo de bombeiros. Locação incluindo toda despesa com impostos, taxas, encargos, transporte, hospedagem, alimentação, montagem e desmontagem.	Diária	40
13	Locação de tenda: medindo 5 metros de frente por 5 metros de profundidade de área coberta, com cobertura em lona branca black-out tipo piramidal, pés de sustentação em tubos galvanizado, constituída e composta de calhas inteiriças laterais para captação e escoamento de água. Altura de 3 metros em seus pés de sustentação lateral. Emissão de ART (Anotação de Responsabilidade Técnica) emitida por responsável técnico competente. Extintores de incêndio e aterramento de acordo com as exigências e normas do corpo de bombeiros. Locação incluindo toda despesa com impostos, taxas, encargos, transporte, hospedagem, alimentação, montagem e desmontagem.	Diária	30
14	Locação de tenda: medindo 10 metros de frente por 10 metros de profundidade de área coberta, com cobertura em lona branca black-out tipo piramidal, pés de sustentação em tubos galvanizado, constituída e composta de calhas inteiriças laterais para captação e escoamento de água. Altura de 3 metros em seus pés de sustentação lateral. Emissão de ART (Anotação de Responsabilidade Técnica) emitida por responsável técnico competente. Extintores de incêndio e aterramento de acordo com as exigências e normas do corpo de bombeiros. Locação incluindo toda despesa com impostos, taxas, encargos, transporte, hospedagem, alimentação, montagem e desmontagem.	Diária	15
15	Locação de barraca: barraca com fechamentos laterais, nas dimensões mínimas de 03 metros de frente x 03 metros de profundidade de área coberta, com 03 metros altura em seus pés de sustentação, cobertura do tipo pirâmide, com lona branca, estrutura em tubo galvanizado, para uso do público em geral. Emissão de ART (Anotação de Responsabilidade Técnica) emitida por responsável técnico competente. Extintores de incêndio e aterramento de acordo com as exigências e normas do corpo de bombeiros. Locação incluindo toda despesa com impostos, taxas, encargos, transporte, hospedagem, alimentação, montagem e desmontagem.	Diária	35
16	Locação de praticável: Estrutura móvel de ferro e madeira, ou similar, em módulos de 1m x 2m, com altura regulável, laterais fechadas com madeira ou tecido, para palco e sustentação de instrumentos e equipamentos. Emissão de ART (Anotação de Responsabilidade Técnica) emitida por responsável técnico competente. Extintores de incêndio e aterramento de acordo com as exigências e normas do corpo de bombeiros. Locação incluindo toda despesa com impostos, taxas, encargos, transporte, hospedagem, alimentação, montagem e	Diária	70



Prefeitura Municipal de Marco  
Estado do Ceará



Item	ESPECIFICAÇÃO	UND	QTD
	desmontagem.		
17	Locação de torre de vigilância: estrutura em ferro e piso em madeira, ou similar, em formato de torre, para sustentação de pessoal, tamanho 1,0 metro de largura x 1,0 metro de profundidade x 1,0 metro de altura, com escada de acesso e corrimão. Emissão de ART (Anotação de Responsabilidade Técnica) emitida por responsável técnico competente. Extintores de incêndio e aterramento de acordo com as exigências e normas do corpo de bombeiros. Locação incluindo toda despesa com impostos, taxas, encargos, transporte, hospedagem, alimentação, montagem e desmontagem.	Diária	80
18	Locação de fechamento: Estrutura de painéis de madeira, com contorno em metal galvanizado, com 2,2 metros de altura por 1,6 metros de largura para isolamento de área, com porta e portões de acesso. Sinalização, fixadas em locais de fácil visualização e acesso, especificando as informações de segurança como: capacidade de usuário/público, dimensionamento de estruturas, saídas de emergências, etc. Emissão de ART (Anotação de Responsabilidade Técnica) emitida por responsável técnico competente. Extintores de incêndio e aterramento de acordo com as exigências e normas do corpo de bombeiros. Locação incluindo toda despesa com impostos, taxas, encargos, transporte, hospedagem, alimentação, montagem e desmontagem.	Metro	1.600
19	Locação de disciplinador: Estrutura em ferro galvanizado, tipo grade, base de fixação ao solo, medindo 2,0 metros x 1,0 metro, encaixe modular de outras peças, para isolamento de áreas. Emissão de ART (Anotação de Responsabilidade Técnica) emitida por responsável técnico competente. Extintores de incêndio e aterramento de acordo com as exigências e normas do corpo de bombeiros. Locação incluindo toda despesa com impostos, taxas, encargos, transporte, hospedagem, alimentação, montagem e desmontagem.	Metro	900
20	Locação de barricada: medindo 1.0 metro de comprimento por 1.20 metros altura, de alumínio em aço toda reforçada em sua extensão. Suportam deslocamento frontal de até 2,5 toneladas, quando em conjunto de 05 barricadas multifluxo. Aprovadas de acordo com as orientações e inspeção do corpo de bombeiros. Emissão de ART (Anotação de Responsabilidade Técnica) emitida por responsável técnico competente. Extintores de incêndio e aterramento de acordo com as exigências e normas do corpo de bombeiros. Locação incluindo toda despesa com impostos, taxas, encargos, transporte, hospedagem, alimentação, montagem e desmontagem.	Metro	100
21	Locação de sistema de sonorização de pequeno porte: Sistema de sonorização profissional para palestras, ambientes fechados ou abertos, com capacidade para até 1.000 pessoas, com no mínimo: 06(seis) caixas de som acústicas amplificadas com tripé com potência em 600W RMS cada, 01 mesa de som c/ 16 canais, toca cd/md/dvd, equalizador estéreo com 32 bandas e filtros de 12 db por oitava, 01 processador de efeitos, 02 microfones sem fio, 08 microfones com fio, pedestais tipo girafa p/ microfone, 01 técnico capacitado e equipe de apoio. Emissão de ART (Anotação de Responsabilidade Técnica) emitida por responsável técnico competente. Extintores de incêndio e aterramento de acordo com as exigências e normas do corpo de bombeiros. Locação incluindo toda despesa com impostos, taxas, encargos, transporte, hospedagem, alimentação, montagem e desmontagem.	Diária	35



Prefeitura Municipal de Marco  
Estado do Ceará



Item	ESPECIFICAÇÃO	UND	QTD
22	<p>Locação de sistema de sonorização de médio porte: Sistema de sonorização profissional tipo PA fly/line, com no mínimo: 02 mesas digitais com 48 canais de entrada, compressor, Gate por canal, 24 canais de saída com equalizador gráfico estéreo de 31 bandas por canal, 2 fontes de alimentação; Sistema de Sonorização Line Array, composto por 9 caixas tree-way por lado, 06 caixas de sub Grave com 2 falantes de 18" em cada lado, 10 caixas erguidas, sistema fly/line, com 02 falantes de 12" em cada lado, 02 Sistema de amplificação com 4 racks de potência com 4 amplificadores digitais, com no mínimo 2400 watts RMS por canal em 2 Omhs; 01 processador digital com 4 entradas e 8 saídas; 01 multicabo de 48 canais de entrada, transformador de fase por canal com comprimento mínimo de 60 metros; 01 multicabo de sinal de 12 vias com comprimento mínimo de 60 metros para o processamento; Main power trifásico de 63 ampères por fase, regulador de tensão, voltímetro e amperímetro; Main power trifásico de 125 ampères por fase, regulador de tensão, voltímetro, amperímetro e transformador isolador de 10.000 watts para alimentação; - Sistema de comunicação entre P.A. e Monitor; Sistema com 16 monitores passivos two-way com 02 falantes de 12" e 1 Drive cada; Side Fill composto por 2 caixas tree-way de alta frequência e 2 de subgrave com falantes de 18" por lado; Sistema de amplificação para alimentação do Side Fill composto por 01 Rack com 4 amplificadores digitais, potência mínima de 1000 watts por canal; microfones com pedestais, microfones sem fio, direct box, sub Snake com multipinos. P.A.(Public Address) com potência e capacidade para atender área de 20.000 metros quadrados, público mínimo estimado de 5000 pessoas. Sistema deve atender todas as especificações, exigências e especificidades em quantidades suficientes e demais equipamentos exigidos que atendam rider técnico de atrações musicais de médio porte. Bateria profissional completa. Sistema acompanhado e operado por 02 técnicos capacitados e equipe de apoio. Emissão de ART (Anotação de Responsabilidade Técnica) emitida por responsável técnico competente. Extintores de incêndio e aterramento de acordo com as exigências e normas do corpo de bombeiros. Locação incluindo toda despesa com impostos, taxas, encargos, transporte, hospedagem, alimentação, montagem e desmontagem.</p>	Diária	10



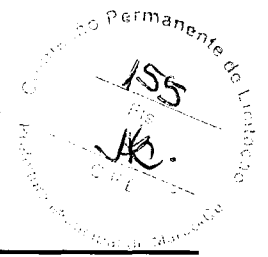
Prefeitura Municipal de Marco  
Estado do Ceará

Item	ESPECIFICAÇÃO	UND	QTD
23	Locação de sistema de sonorização profissional de grande porte: Sistema de Sonorização profissional de grande porte, com as especificações mínimas: P.A.(Public Address): 22x line array das aero12 auto amplificadas spain; 16x subgraves sb850 1600 watts; 06x talhas 1t; 06x bampers; 10x amplificador 9k db tecnologia 9000 watts. Rack driver - consoles: 01x console yamaha cl5 48 in 24 out; 01x console yamaha cl3 48 in 24 out; 02x processadores xta 448 4in 8out; 01x processadores 2x6 db series 2in 6out; 01x distribuidor, isolador behringer; 01x distribuidor ac pentacústica. Monitor: 08x line array idea evo 88 1200watts powersoft italy; 02x bampers; 04x subgraves db tecnologia b&c celestion scoop 1200 watts; 02x monitores das sl12 autoamplificadas(1x12) spain; 02x monitores rcf hd10 autoamplificadas (1x10) italy; 04x monitores jbl prx612 auto amplificadas (1x12) usa; 04x monitores db tecnologia b&c celestion t112 (1x12 coaxial); 02x subs peavy autoamplificadas (1x18) usa. Bankline: 01x jazz chorus 120 italy; 01x fender super sonic twin 120w usa; 01x hartkie system 3500 usa; 01x ampeg svt7 - caixa 810 usa; 04x caixas hs 4x10 - 1x15 usa; 50x pedestais rmv; 03x garras lp; 03x garra ask;bateria yamaha japan. Microfones: 03x shure sm 57b; 12x shure sm 57; 11x shure sm 58; 03x shure sm 58b; 02x audio tecnica; 02x jts 58; 01x shure sm 52b; 01x akg d112; 02x shure sm 91b; 09x senneheiser 604; 01x senneheiser 609; 01x senneheiser 905; 01x senneheiser md 421; 06x shure sm 81; 01x microfones sem fio shure pgx; 04x fontes shure; 04x microfones sem fio shure ur2 com booster; 18x direct whirlwind imp2; 01x direct ativo dbx; 01x amplificadores de fones phonic; 01x power click; 06x fones koss; 01x fone akg 404; 01x fone akg 414; 12x caixas adaptadoras fones; 01x afinador tama, cdj pionner 400; 02x caixa comunicação; 01x sonometro radio shack. Cabos mics e sub snake: 01x sub snake 20 vias; 04x sub snake 12vias; 02x sub snake 06 vias; 02x distribuidor 06 vias; 03x splitter 12 vias 80m; 01x splitter 12 vias 30m; 110x cabos xlr; 28x cabos p10. Power: 01x main power com mib digital 150a; 03x cabos 4x16mm 50m; 03x cabos 1x16mm 50m (verde); 03x varas para aterramento 1/2 polegada. Sistema deve atender todas as especificações, exigências e especificidades em qualidades suficientes que atendam rider técnico de atrações musicais de grande porte de nível nacional e internacional. Qualquer substituição dos equipamentos terá obrigatoriamente que ser aceita pela contratante e equipe técnica da atração. Bateria profissional completa. Acompanhado e operado por 02 técnicos capacitados e equipe de apoio. Emissão de ART (Anotação de Responsabilidade Técnica) emitida por responsável técnico competente. Extintores de incêndio e aterramento de acordo com as exigências e normas do corpo de bombeiros. Locação incluindo toda despesa com impostos, taxas, encargos, transporte, hospedagem, alimentação, montagem e desmontagem.	Diária	4
24	Locação de delay: Sistema de sonorização profissional complementar da P.A. (sistema de sonorização de médio ou grande porte), em altura e distância tecnicamente compatível com o palco em amplificação, equalização, efeitos, cabos, acessório que atendam em potência e qualidade de toda área do evento, distribuído em duas torres de delay. Emissão de ART (Anotação de Responsabilidade Técnica) emitida por responsável técnico competente. Extintores de incêndio e aterramento de acordo com as exigências e normas do corpo de bombeiros. Locação incluindo toda despesa com impostos, taxas, encargos, transporte, hospedagem, alimentação, montagem e desmontagem.	Diária	10
25	Locação de iluminação branca: 10 (dez) refletores de 1000 watts cada, cabos e conexões; disjuntores de segurança, operador técnico, para iluminação de ambientes fechados ou abertos, que necessite de iluminação provisória para segurança do público no recinto. . Emissão de ART (Anotação de Responsabilidade Técnica) emitida por responsável técnico competente. Extintores de incêndio e aterramento de acordo com as exigências e normas do corpo de bombeiros. Locação incluindo toda despesa com impostos, taxas, encargos, transporte, hospedagem, alimentação, montagem e desmontagem.	Diária	40





Prefeitura Municipal de Marco  
Estado do Ceará



Item	ESPECIFICAÇÃO	UND	QTD
26	Locação de Sistema de Iluminação de Pequeno Porte: Sistema de iluminação profissional para palco com as especificações mínimas: 04 Moving Spot 1200 ou 575 CMY, 04 Moving Beam 5R, 04 Elipsoidais com iris, 10 Refletores Par 64 foco 5 CTB ( frente e arara ), 10 Par led 3w RGBW, 02 Minibrutes 06 lâmpadas, 02 Atomic 3000w, 02 máquina de fumaça com controle DMX e ventiladores, equipamentos de primeira linha e bom estado. Sistema deve atender o rider técnico da atração musical contratada. Qualquer substituição dos equipamentos terá obrigatoriamente que ser aceita pela contratante e equipe técnica da atração. Acompanhado e operado por técnico capacitado e equipe de apoio. Emissão de ART (Anotação de Responsabilidade Técnica) emitida por responsável técnico competente. Extintores de incêndio e aterramento de acordo com as exigências e normas do corpo de bombeiros. Locação incluindo toda despesa com impostos, taxas, encargos, transporte, hospedagem, alimentação, montagem e desmontagem.	Diária	30
27	Locação de Sistema de Iluminação de Médio Porte: Sistema de iluminação profissional para palco com as especificações mínimas: 08 Moving Spot 1200 ou 575 CMY, 08 Moving Beam 5R, 10 Elipsoidais com iris, 16 Refletores Par 64 foco 5 CTB ( frente e arara ), 18 Par led 3w RGBW, 04 Minibrutes 06 lâmpadas, 04 Atomic 3000w, 02 máquina de fumaça com controle DMX e ventiladores. Sistema deve atender o rider técnico da atração musical contratada. Qualquer substituição dos equipamentos terá obrigatoriamente que ser aceita pela contratante e equipe técnica da atração. Acompanhado e operado por técnico capacitado e equipe de apoio. Emissão de ART (Anotação de Responsabilidade Técnica) emitida por responsável técnico competente. Extintores de incêndio e aterramento de acordo com as exigências e normas do corpo de bombeiros. Locação incluindo toda despesa com impostos, taxas, encargos, transporte, hospedagem, alimentação, montagem e desmontagem.	Diária	15
28	Locação de Sistema de Iluminação de Grande Porte: Sistema de iluminação profissional para palco com as especificações mínimas: 24 Moving Híbrido (DTS Jack/Robe Point), 20 Moving Beam (DTS Raptor /Martin Rush ), 16 Moving Led (DTS Nick 600/Robe 600), 16 Ribaltas de Led Tilt (DTS Katana /Robe Fx8), 30 Canais de dimmer, 04 máquinas de fumaça com ventilador, 10 mini brutes de 06 lâmpadas, 14 strobos de led X5 SGM, 16 Elipsos, 30 Par Leds RGRW, 01 console Grand M.A2, 03 Vias de cabo Red CAT6 Rj45, 05 Pontos de Intercom, demais equipamentos para atender rider técnico de iluminação de grande porte, com equipamentos de primeira linha e bom estado de conservação. Sistema deve atender as especificações, exigências e especificidades em qualidade que atendam rider técnico da atração musical contratada. Qualquer substituição dos equipamentos terá obrigatoriamente que ser aceita pela contratante e equipe técnica da atração. Acompanhado e operado por técnico capacitado e equipe de apoio. Emissão de ART (Anotação de Responsabilidade Técnica) emitida por responsável técnico competente. Extintores de incêndio e aterramento de acordo com as exigências e normas do corpo de bombeiros. Locação incluindo toda despesa com impostos, taxas, encargos, transporte, hospedagem, alimentação, montagem e desmontagem.	Diária	4
29	Locação de sistema de iluminação especial: Sistema de iluminação profissional para palco com as especificações mínimas: 24 Moving Híbrido (DTS Jack / Robe Point), 20 Moving Beam (DTS Raptor /Martin Rush), 16 Moving Led (DTS Nick 600/Robe 600), 16 Ribaltas de Led Tilt (DTS Katana /Robe Fx8), 30 Canais de dimmer, 02 máquinas de fumaça com ventilador, 10 mini brutes de 06 lâmpadas, 14 strobos de led X5 SGM, 16 Elipsos, 30 Par Leds RGRW, 01 console Grand M.A2, 03 Vias de cabo Red CAT6 Rj45, 05 Pontos de Intercom, demais equipamentos para atender rider técnico de iluminação de grande porte, com equipamentos de primeira linha e bom estado de conservação. Sistema deve atender todas as especificações, exigências e especificidades em qualidade que atendam rider técnico da atração musical contratada. Qualquer	Diária	2



Prefeitura Municipal de Marco  
Estado do Ceará



Item	ESPECIFICAÇÃO	UND	QTD
	substituição dos equipamentos terá obrigatoriamente que ser aceita pela contratante e equipe técnica da atração. Acompanhado e operado por técnico capacitado e equipe de apoio. Emissão de ART (Anotação de Responsabilidade Técnica) emitida por responsável técnico competente. Extintores de incêndio e aterramento de acordo com as exigências e normas do corpo de bombeiros. Locação incluindo toda despesa com impostos, taxas, encargos, transporte, hospedagem, alimentação, montagem e desmontagem.		
30	Locação de painel de led: Sistema de painel de led em alta resolução, PH 6 mm, com software de aplicação de imagem, computadores demais equipamentos e acessórios necessários para correta aplicação e formatação de acordo com a solicitação do contratante. Acompanhado e operado por técnico capacitado e equipe de apoio. Emissão de ART (Anotação de Responsabilidade Técnica) emitida por responsável técnico competente. Extintores de incêndio e aterramento de acordo com as exigências e normas do corpo de bombeiros. Locação incluindo toda despesa com impostos, taxas, encargos, transporte, hospedagem, alimentação, montagem e desmontagem.	Metro quadrado	360
31	Locação de sistema de transmissão e captação de imagem e áudio: telão de no mínimo 200," com projetor de no mínimo 3000 ansilumens, equipe para filmar todo o evento com 02 (duas) máquinas filmadoras digitais de alta qualidade, com equipamento tipo ilha de edição para selecionar, gravar e enviar online as imagens para o telão de led ou lona. Locação incluindo toda despesa com impostos, taxas, encargos, transporte, hospedagem, alimentação, montagem e desmontagem.	Serviço	30
32	Locação de gerador de energia: Sistema de grupo gerador com capacidade mínima de 180 kva, trifásicos, tensão 440/380/220/110vac60 hz, disjuntor de proteção, silenciado em nível de ruído sonoro de 32 db. 1,5 metros, acoplado a um caminhão ou reboque (com documentação devidamente em dias com os órgãos responsáveis) por meio de grampos fixados no chassi para transporte rápido, quadro de barramento com haste de cobre para conexão intermediária com isoladores e chave reversora para duas fontes de energia elétrica dimensionada de acordo com a potência de grupo gerador. proteção para aterramento com 02 jogos de cabos de 95mm composto de 02 (duas) hastes de cobre de 1 metro para fixação no solo, com cordoalha de cobre nu 16 mm2, no mínimo. Emissão de ART (Anotação de Responsabilidade Técnica) emitida por responsável técnico competente. Extintores de incêndio e aterramento de acordo com as exigências e normas do corpo de bombeiros. Locação incluindo toda despesa com impostos, taxas, encargos, transporte, hospedagem, alimentação, montagem e desmontagem.	Diária	25
33	Locação de gerador de energia: Sistema de grupo gerador com capacidade mínima de 250 kva, trifásicos, tensão mínima: 440/380/220/110vac60 hz, disjuntor de proteção, silenciado em nível de ruído sonoro de 32 db. 1,5 metros, acoplado a um caminhão ou reboque (com documentação devidamente em dias com os órgãos responsáveis) por meio de grampos fixados no chassi para transporte rápido, quadro de barramento com haste de cobre para conexão intermediária com isoladores e chave reversora para duas fontes de energia elétrica dimensionada de acordo com a potência de grupo gerador. proteção para aterramento com 02 jogos de cabos de 95mm composto de 02 (duas) hastes de cobre de 1 metro para fixação no solo, com cordoalha de cobre nu 16 mm2, no mínimo. Emissão de ART (Anotação de Responsabilidade Técnica) emitida por responsável técnico competente. Extintores de incêndio e aterramento de acordo com as exigências e normas do corpo de bombeiros. Locação incluindo toda despesa com impostos, taxas, encargos, transporte, hospedagem, alimentação, montagem e desmontagem.	Diária	8



**Prefeitura Municipal de Marco**  
**Estado do Ceará**

Item	ESPECIFICAÇÃO	UND	QTD
34	Locação de banheiro químico portátil: Sanitários químicos portáteis, tipo standart, femininos e masculinos, com dimensões mínimas de 1,15 metros de comprimento, 1,20 metros de largura e 2,30 metros de altura, com caixa de dejetos e assento sanitário (feminino) e mictório (masculino), com piso antiderrapante, ponto de ventilação, pontos de luz, teto translúcido, trinco na porta com trava interna e indicação livre/ocupado na parte externa, suporte para papel higiênico e apoio para objetos, fornecimento de papel higiênico, retirada diária de dejetos e higienização interna e externa durante o período do evento, solução química higienizadora biodegradável, desinfetantes e demais suprimentos para realização da higienização. Locação incluindo toda despesa com impostos, taxas, encargos, transporte, hospedagem, alimentação, montagem e desmontagem.	Diária	220
35	Locação de banheiro químico para portadores de necessidades especiais (PNE): Sanitário químico individual, portáteis, para portadores de necessidades especiais, usuários de cadeiras de rodas, com as especificações de acordo com as normas vigentes e no mínimo: Altura: 2200mm x largura: 1100mm x Comprimento:1800mm; Rampa de acesso apropriada para cadeirantes, com acesso fácil e seguro para a cadeira de rodas; Barras laterais para segurança do usuário, tanque de contenção de dejetos, piso antiderrapante, corrimão, ponto de ventilação Em polietileno ou material similar, com teto translúcido, ponto de luz, trinco na porta com trava interna e indicação livre/ocupado na parte externa, suporte para papel higiênico e apoio para objetos, fornecimento de papel higiênico, composto de todos os equipamentos e acessórios de seguranças que atendam às exigências previstas em normas técnicas aprovadas pelos órgãos oficiais competentes, retirada diária de dejetos e higienização interna e externa durante o período do evento, solução química higienizadora biodegradável, desinfetantes e demais suprimentos para realização da higienização. Locação incluindo toda despesa com impostos, taxas, encargos, transporte, hospedagem, alimentação, montagem e desmontagem.	Diária	20
36	Locação de rádio comunicador: tipo walk talk, ou similar, com no mínimo 22 canais principais e 60 sub-canais, alcance de 3 km, 10 frequências, capacidade de operação mínima de 12 horas, visor digital, bateria recarregável de 10hr de duração e 20hr de standby, carregador e fone de ouvido com microfone acoplado. Locação incluindo toda despesa com impostos, taxas, encargos, transporte, hospedagem e alimentação.	Diária	60
37	Locação de Cadeira Plástica.: Cadeira em polipropileno, cor branca sem braço com capacidade para até 140 kg, empilhável, em bom estado de conservação. Locação incluindo toda despesa com impostos, taxas, encargos, transporte, hospedagem, alimentação, montagem e desmontagem.	Diária	2.800
38	Locação de Mesa Plástica: Mesa Quadrada de polipropileno, cor branca, para 04 pessoas, medindo 70 x 70 cm, empilhável, com capacidade para suportar no mínimo, 120kg, em bom estado de conservação. Locação incluindo toda despesa com impostos, taxas, encargos, transporte, hospedagem, alimentação, montagem e desmontagem.	Diária	700
39	Equipe de apoio: contratação de equipe de apoio composta de no mínimo 10 pessoas, uniformizado para realização dos serviços de apoio, contenção de tumulto, isolamento de ruas, acesso, áreas reservadas, com experiência em eventos de grande porte. Locação incluindo toda despesa com impostos, taxas, encargos, transporte, hospedagem e alimentação.	Serviço	45
40	Equipe de coordenação e produção: contratação de equipe de coordenação formada de 01 (um) coordenador geral e 04 (quatro) assistentes de produção, para coordenar a montagem e desmontagem de toda a infraestrutura, as apresentações musicais, segurança, camarim, palco, sonorização, iluminação, gerador, logística e demais necessidades antes, durante e depois do período da	Serviço	30



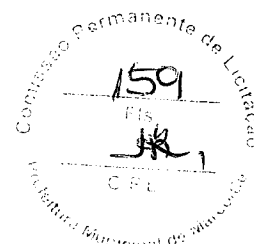
Prefeitura Municipal de Marco  
Estado do Ceará



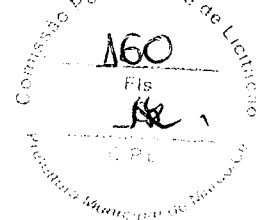
Item	ESPECIFICAÇÃO	UND	QTD
	realização do evento. ( equipe/dia ) . Serviço incluindo toda despesa com impostos, taxas, encargos, transporte, hospedagem e alimentação.		
41	Contratação de serviço de capatazia: Contratação de pessoal para serviço de carregamento dos equipamentos das atrações musicais do veículo ao palco e vice e versa no início e no final de cada apresentação, ou quando necessário, ficando a disposição da produção durante todo o período do evento; serviço iniciará no mínimo duas horas antes do início do horário de abertura e encerrará, duas horas após o encerramento do evento ou até o término correto do serviço. Serviço incluindo toda despesa com impostos, taxas, encargos, transporte, hospedagem e alimentação.	Serviço	80
42	Contratação de Orador de eventos: Apresentador profissional com experiência em cerimonial, para conduzir e apresentar as atrações musicais, autoridades, convidados e demais informes necessários durante o período do evento; serviço iniciará no mínimo uma hora antes do início do horário de abertura e se encerrará, juntamente com o encerramento do evento. Contratação incluindo toda a responsabilidade civil e criminal, possíveis danos morais e materiais a terceiros, Serviço incluindo toda despesa com impostos, taxas, encargos, transporte, hospedagem e alimentação.	Serviço	40
43	Locação de grupo de brinquedos: tobogã inflável, de 5.0 metros de altura, capacidade para 04 crianças por vez, cama elástica de 4.3 metros de diâmetro, para crianças até 05 anos, capacidade para 05 pessoas por vez, castelinho inflável com bolas, de 3.0 x 3.0 metros, crianças de 03 a 08 anos, capacidade de 04 crianças por vez. Todos os brinquedos devem atender as normas de segurança vigentes de segurança. Emissão de ART (Anotação de Responsabilidade Técnica) emitida por responsável técnico competente. Extintores de incêndio e aterramento de acordo com as exigências e normas do corpo de bombeiros. Locação incluindo toda despesa com impostos, taxas, encargos, transporte, hospedagem, alimentação, montagem e desmontagem.	Hora	480
44	Filmagem e registro fotográfico: equipe no mínimo com 4 pessoas para filmar todo o evento com 02 (duas) máquinas filmadoras digitais de alta qualidade, 02 máquinas fotográficas profissionais para captação de fotos. Toda produção, edição e tratamento das imagens inclusos. Serviço incluindo toda despesa com impostos, taxas, encargos, transporte, hospedagem, alimentação, montagem e desmontagem.	Serviço	35
45	Serviço de cobertura aérea com drone: filmagem com drone para mapeamento da área completa do evento e captura de vídeo para edição de matéria, documentário ou produção e inserção com trilha sonora, filmagem mínima de 1hora por evento. Serviço incluindo toda despesa com impostos, taxas, encargos, transporte, hospedagem, alimentação, montagem e desmontagem	Serviço	30
46	Show pirotécnico de pequeno porte: Contratação de show pirotécnico, com duração mínima de 03 (três) minutos de efeitos sonoros e visuais diferenciados, composto de no mínimo: 3.200 tiros, 100 tubos de 1.5" cores e efeitos variados, 30 tubos de 1.5" cores e efeitos em leque, 49 tubos de 2" cores e efeitos variados, 25 tubos de 2.5" cores e efeitos especiais, 120 tubos de 1.5", 2" e 3" cores e efeitos diversos, 36 morteiros de 3" prata/verde/vermelho/lilaz, 06 morteiros de 4" chorão/azul/tremulante, 04 morteiros de 6" verde/coco/amarelo, 06 morteiros de 7" (bomba chinesa) vela de noiva/cortina, com material de segurança, pessoal especializado e autorizado na execução do serviço, de acordo com a legislação atual; extintores de incêndio de acordo com as exigências do corpo de bombeiros. Incluindo todo pessoal, montagem e desmontagem, impostos, transporte, hospedagem e alimentação por conta da contratada. Serviço incluindo toda despesa com impostos, taxas, encargos, transporte, hospedagem, alimentação, montagem e desmontagem.	Serviço	10



Prefeitura Municipal de Marco  
Estado do Ceará



Item	ESPECIFICAÇÃO	UND	QTD
47	Show pirotécnico médio porte: Contratação do serviço de show pirotécnico, com duração mínima de 08 (oito) minutos de efeitos sonoros e visuais diferenciados, composto de no mínimo: 8.400 tiros, 150 tubos de 1.5" cores e efeitos variados, 60 tubos de 1.5" cores e efeitos em leque, 60 tubos de 2" cores e efeitos variados, 40 tubos de 2.5" cores e efeitos especiais, 160 tubos de 1.5", 2" e 3" cores e efeitos diversos, 80 morteiros de 3" prata/verde/vermelho/lilaz, 10 morteiros de 4" chorão/azul/tremulante, 10 morteiros de 6" verde/coco/amarelo, 10 morteiros de 7" (bomba chinesa) vel de noiva/cortina, ou similares de igual qualidade. Serviço deverá ser realizado por pessoa equipada com equipamentos de segurança, capacitada e habilitada, de acordo com legislação atual. Serviço incluindo toda despesa com impostos, taxas, encargos, transporte, hospedagem, alimentação, montagem e desmontagem.	Serviço	10
48	Ornamentação e decoração de pequeno porte: Serviço de decoração de médio porte, para área mínima de 500m2, composta de no mínimo: carpete na cor solicitada; revestimento das paredes, até uma altura de 2,20 metros, com estrutura em TS com perfil de alumínio, ou similar, na cor branca ou estrutura em biombos de madeira ou MDF devidamente pintados, na cor branca ou outra solicitada; tapetes a serem colocados em local de destaque; seis vasos grandes de plantas; 02 arranjos grandes, 04 arranjos médios, 01 Lustre, 02 espelhos grandes, revestimentos em malha, tudo de excelente qualidade e acabamento. Disponibilizar uma pessoa para cuidar e zelar pelos materiais e decoração, devendo chegar ao local de realização do evento com 01 hora de antecedência permanecendo durante o evento e posteriormente. Disponibilizar pessoal técnico em quantidade suficiente para a prestação do serviço e coordenação durante a realização do evento e posteriormente para recolhimento dos itens. Os arranjos e decorações, deverão ser entregues bem acondicionados e em perfeito estado em que proporcionem sua perfeita conservação até o final do evento. Assumir inteira responsabilidade pela prestação dos serviços que efetuar, de acordo com o solicitado. Garantir a imediata substituição de equipamento com defeito ou fora da especificação, em parte ou total. Serviço incluindo toda despesa com impostos, taxas, encargos, transporte, hospedagem, alimentação, montagem e desmontagem.	Serviço	20
49	Serviço de construção, ornamentação e decoração de médio porte: serviço de construção, decoração e ornamentação de uma cidade cenográfica em madeira, dividida em duas partes, com montagens em dois pontos distintos, ambas medindo 15 metro de frente por 4 metros de profundidade de área coberta, pintada, decorada e ornamentada completamente interna e externamente de acordo com a temática junina, com portas e janelas. Laterais e cobertura em madeira. Entrada para deficientes físicos, saída de emergência de acordo com as exigências e vistoria do corpo de bombeiros. Emissão de ART (Anotação de Responsabilidade Técnica) emitida por responsável técnico competente. Extintores de incêndio e aterramento de acordo com as exigências e normas do corpo de bombeiros. Serviço incluindo toda despesa com impostos, taxas, encargos, transporte, hospedagem, alimentação, montagem e desmontagem.	Serviço	2
50	Locação de serviço de buffet: fornecimento de serviços de buffet para 2.000 pessoas com o seguinte conteúdo: 43.000 salgados, 400 tortas salgadas, 600 refrigerantes de 2 litros, 2.000 garrafas de água mineral de 500 ml, 300 tortas doces, 40 garçonetes, 6.000 copos descartáveis de acrílico, 200 pacotes de gelo e recipiente para conservação dos alimentos gelados. Tudo devidamente arrumado, bem apresentado, serviço terá a duração mínima de 6 (seis) horas. Serviço incluindo toda despesa com impostos, taxas, encargos, transporte, hospedagem, alimentação, montagem e desmontagem.	Serviço	1
51	Contratação de grupo teatral: apresentações de espetáculos teatrais com temas diversos, a serem designados no momento da contratação, abrangendo toda a	Cachê	20



**Prefeitura Municipal de Marco  
Estado do Ceará**

Item	ESPECIFICAÇÃO	UND	QTD
	criação da peça teatral, como todo material necessário para a elaboração e apresentação, para público de até 1.000 pessoas. Serviço incluindo toda despesa com impostos, taxas, encargos, transporte, hospedagem, alimentação, montagem e desmontagem.		
52	Contratação de atrações musicais: (artista/banda) de renome regional maior porte (região norte/nordeste); estilo musical e repertório variado para realização de show com duração mínima de 2 (duas) horas cada; incluindo as exigências do rider técnico de som e iluminação, mapa de palco, despesas de toda a equipe com passagens aéreas, excesso de bagagens (se houver), camarim e traslado. Serviço incluindo toda despesa com impostos, taxas, encargos, transporte, hospedagem, alimentação, montagem e desmontagem.	Cachê	6
53	Contratação de atração musical (artista/banda) de renome estadual (estado do Ceará); estilo musical e repertório variado para realização de show com duração mínima de 2:00 (duas) horas cada; incluindo as exigências do rider técnico de som e iluminação, mapa de palco e camarim. Serviço incluindo toda despesa com impostos, taxas, encargos, transporte, hospedagem, alimentação, montagem e desmontagem	Cachê	10
54	Contratação de atrações musicais (artista/banda) de renome local: (município de marco e/ou municípios vizinhos); estilo musical e repertório variado, para realização de show com duração mínima de 2:00 (duas) horas cada. Serviço incluindo toda despesa com impostos, taxas, encargos, transporte, hospedagem, alimentação, montagem e desmontagem.	Cachê	20
55	Contratação de atração musical, dj: profissional (disco Jôquei) , repertório diversificado, especializado em música eletrônica, para realização de apresentação com duração mínima de 2:00 (duas) horas; incluindo mesa de mixagem, laptop e demais equipamentos. Serviço incluindo toda despesa com impostos, taxas, encargos, transporte, hospedagem, alimentação, montagem e desmontagem.	Cachê	10
56	Contratação de grupo pé de serra: Equipe munida de todos os instrumentos de palco necessário para sua apresentação, para apresentação de shows com duração de 3:00hrs (três horas) de duração. estilo musical e repertório variado de predominância forró tradicional. . Serviço incluindo toda despesa com impostos, taxas, encargos, transporte, hospedagem, alimentação, montagem e desmontagem.	Cachê	20
57	Contratação de Humorista de renome Estadual: para show artístico de no mínimo 2 horas de duração. Serviço incluindo toda despesa com impostos, taxas, encargos, transporte, hospedagem, alimentação, montagem e desmontagem.	Cachê	2

## 5. DO RECEBIMENTO

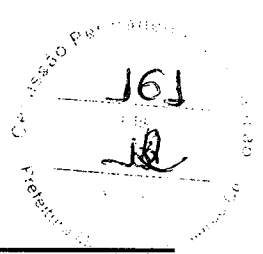
5.1. O objeto será recebido:

5.1.1. PROVISORIAMENTE, mediante recibo, para efeito de posterior verificação da conformidade do objeto contratual com as especificações, devendo ser feito por pessoa credenciada pela CONTRATANTE; e

5.1.2. DEFINITIVAMENTE, sendo expedido termo de recebimento definitivo, após verificação da qualidade e da quantidade do objeto, certificando-se de que todas as condições estabelecidas foram atendidas, e, conseqüente aceitação das notas fiscais pelo fiscal da contratação, devendo haver rejeição no caso de desconformidade.



Prefeitura Municipal de Marco  
Estado do Ceará



ANEXO II

MINUTA DE CONTRATO

CONTRATO Nº \_\_\_\_\_ QUE  
ENTRE SI FAZEM O MUNICÍPIO DE  
MARCO E A EMPRESA  
\_\_\_\_\_, PARA  
O OBJETO QUE NELE DECLARA.

O MUNICÍPIO DE MARCO, através do **Gabinete do Prefeito** da Prefeitura Municipal, de um lado, sediada à Rua Rios, nº 122, Centro, CEP.: 62.560-000, Marco-CE., com CNPJ: 07.566.516/0001-47, neste ato representada pelo(as) **Chefe de Gabinete do Prefeito**, o(as) Sr(as). **Sandro Reubem Osterno Mourão**, doravante denominado(as) CONTRATANTE(S), e de outro \_\_\_\_\_, com sede em \_\_\_\_\_, à \_\_\_\_\_, nº \_\_\_\_\_, Bairro \_\_\_\_\_, CEP.: \_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ sob o nº \_\_\_\_\_, Tel: \_\_\_\_\_, e-mail: \_\_\_\_\_, neste ato representado pelo seu \_\_\_\_\_, o Sr. \_\_\_\_\_, CPF nº \_\_\_\_\_, doravante denominado CONTRATADO, resolvem celebrar o presente Contrato, sob o **Regime de Execução de Empreitada por Preço Unitário**, tendo em vista o resultado da licitação sob a modalidade de \_\_\_\_\_ nº \_\_\_\_\_, tudo de conformidade com a Lei nº 10.520/2002, com os Decretos Federais nº 5.450, de 31 de maio de 2005, e 7.892, de 23 de janeiro de 2013, com a Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, e subsidiariamente, com a Lei 8.666/93 e suas alterações, mediante as Cláusulas e condições a seguir expressas, que reciprocamente outorgam e aceitam:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL**

1.1 Fundamenta-se o presente Contrato na proposta apresentada pela CONTRATADA e no edital de licitação acima mencionado, devidamente homologado pelo(as) Secretário(as) acima mencionado(as).

1.2 Casos omissos serão resolvidos pelo(s) Secretário(s) e Ordenador(es) de Despesa(s), mediante aplicação de legislação pertinente.

**CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO**

Constitui objeto deste termo a **Realização de eventos destinados à Prefeitura do Município de Marco-CE.**, de acordo com o Termo de Referência constante do Anexo I do edital.



Prefeitura Municipal de Marco  
Estado do Ceará



## CLÁUSULA TERCEIRA - DAS OBRIGAÇÕES

### I - DA CONTRATANTE

- a) Efetuar o pagamento correspondente ao valor da execução do objeto, de conformidade com o disposto na Cláusula Quarta;
- b) Atestar o recebimento do objeto, após a verificação da eficiente execução do mesmo, através do Setor responsável. Após a devida conferência, não sendo constatado qualquer defeito nos mesmos será atestado o recebimento. Na constatação de problema na execução, será obrigatória a reparação, para ser concretizada a liquidação da respectiva fatura.

### II - DA CONTRATADA

- a) Executar o objeto de acordo com as normas da ABNT, do INMETRO, do CREA, no que couber, do Corpo de Bombeiros, caso necessário, e de acordo com as especificações técnicas constantes na proposta da contratada;
- b) Responsabilizar-se por quaisquer danos causados aos seus prepostos ou a terceiros durante a execução do objeto licitado;
- c) Responsabilizar-se pelo pagamento de seus impostos, tributos e principalmente pelo pagamento dos encargos trabalhistas e previdenciários devidos;
- d) Responsabilizar-se pela solidez, segurança e garantia do objeto licitado, à luz do Código Civil Brasileiro;
- e) Manter durante toda a execução deste termo compatibilidade com as obrigações assumidas, em especial as condições de HABILITAÇÃO E QUALIFICAÇÃO exigidas na licitação;
- f) Faturar o objeto diretamente à CONTRATANTE, vedado o faturamento via terceiros; e
- g) Apresentar a Garantia de Execução de Contrato, no valor de 5% (cinco por cento) deste termo, no ato de sua assinatura.

## CLÁUSULA QUARTA - DO VALOR, FORMA DE PAGAMENTO E REAJUSTE

4.1. O valor GLOBAL do presente contrato é de R\$ \_\_\_\_\_ (\_\_\_\_\_), perfazendo o(s) valor(es) unitário(s) conforme segue(m) abaixo:

**(Colocar a tabela com os itens e valores)**

4.2. O valor devido será pago em até 30 (trinta) dias da emissão da Nota Fiscal, devidamente atestado seu recebimento pela CONTRATANTE.

4.3. A atualização financeira dos valores a serem pagos, em virtude de inadimplemento pela contratante, será efetuada através do INPC (Índice Nacional de Preços ao Consumidor), *pro ratatemporis*, desde a data final do período do adimplemento até a data do efetivo pagamento, desde que comprove que o contratante é o único responsável pelo atraso.





Prefeitura Municipal de Marco  
Estado do Ceará



4.4. Os preços serão **FIXOS E IRREAJUSTÁVEIS**.

### CLÁUSULA QUINTA – DA FONTE DE RECURSOS

Os Recursos Financeiros necessários para custear as despesas referentes à presente Licitação serão oriundos do Orçamento da(s) seguinte(s) secretaria(s) e respectiva(s) rubrica(s) orçamentária(s):

Unidade Administrativa	Órgão / Projeto / Atividade	Elemento de Despesa
Gabinete do Prefeito		

### CLÁUSULA SEXTA - DOS PRAZOS, VIGÊNCIA E EXECUÇÃO

6.1. O prazo para início da execução do objeto será imediatamente após a homologação da licitação e a respectiva assinatura do termo contratual, vigorando até o dia 31 de dezembro do corrente ano, **IMPRORROGÁVEIS**.

6.2. O objeto será fornecido de forma parcelada, de acordo com as necessidades da Administração, em até 10 (dez) dias de cada solicitação, mediante recebimento da Nota de Empenho ou Ordem de Serviço. As execuções deverão ser realizadas nos endereços e horários combinados previamente com a Administração.

### CLÁUSULA SÉTIMA - DAS SANÇÕES CONTRATUAIS

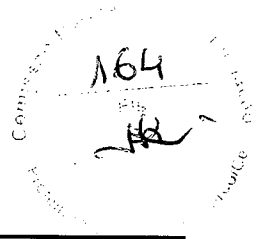
7.1. A CONTRATADA sujeitar-se-á, em caso de inadimplemento de suas obrigações definidas neste Instrumento ou em outros que o complementem, às seguintes multas, sem prejuízo das sanções legais constantes dos Art. 86 a 88 da Lei 8.666/93 e responsabilidades civil e criminal:

- I) 0,5% (cinco décimos por cento) ao dia, incidente sobre o valor total do contrato ou da parcela não cumprida, até o limite de 15% (quinze por cento) e multa de 10% (dez por cento) do valor global contratado, no caso de atraso injustificado no prazo da execução do contrato por período não superior a 30 (trinta) dias;
- II) 10% (dez por cento) incidente sobre o valor total do contrato ou da parcela não cumprida, no caso de atraso injustificado no prazo da execução do contrato por período superior a 30 (trinta) dias;
- III) 10% (dez por cento) sobre o valor global da contratação, no caso de desistência de realizar os fornecimentos devidos, com o consequente cancelamento da Nota de Empenho ou documento equivalente;

7.2. O valor da multa aplicado será deduzido pela CONTRATANTE por ocasião do pagamento, momento em que o Setor Financeiro da Administração comunicará à CONTRATADA. Se não for possível o pagamento por meio de



**Prefeitura Municipal de Marco  
Estado do Ceará**



desconto, a CONTRATADA ficará obrigada a recolher a multa por meio de depósito bancário em nome da Administração. Se não o fizer, será encaminhado à Procuradoria Geral da Prefeitura para cobrança e processo de execução;

7.3. A Administração poderá aplicar as seguintes sanções administrativas:

- a) advertência;
- b) multa;
- c) suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração pelo prazo de até 02 (dois) anos;
- d) declaração de idoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública.

7.4. A Administração poderá **ENCAMINHAR NOTIFICAÇÕES POR E-MAIL**, possibilitando a abertura de procedimentos administrativos, tais como os de sanções por inadimplência contratual, na forma da Lei Municipal nº 256/2018.

#### **CLÁUSULA OITAVA - DA RESCISÃO**

A CONTRATANTE poderá rescindir administrativamente o presente Contrato nas hipóteses previstas nos Art. 77 a 80 da Lei 8.666/93.

#### **CLÁUSULA NONA - DA FISCALIZAÇÃO**

A execução contratual será acompanhada e fiscalizada pelo(a) Sr.(a) \_\_\_\_\_, CPF nº \_\_\_\_\_, especialmente designado(a) para este fim pela CONTRATANTE, de acordo com o estabelecido no art. 67 da Lei Federal nº 8.666/93, doravante denominado(a) simplesmente de FISCAL.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA - DO FORO**

Fica eleito o Foro da Comarca de Marco – CE., excluindo-se a quaisquer outros por mais privilegiados que sejam, para dirimir quaisquer questões oriundas deste Contrato e que não puderem ser resolvidas por meios administrativos. E, em estarem assim contratadas, assinam o presente instrumento, em 02 (duas) vias de igual forma e teor, na presença de 02 (duas) testemunhas que também o assinam, para que surta seus efeitos legais e jurídicos.

Marco-CE., \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2019.

\_\_\_\_\_  
**Sandro Reubem Osterno Mourão**  
Chefe de Gabinete do Prefeito

\_\_\_\_\_  
**(Nome do Fiscal)**  
Fiscal do Contrato

\_\_\_\_\_  
**(Responsável pelo Contratado)**  
Contratado



Prefeitura Municipal de Marco  
Estado do Ceará



TESTEMUNHAS:

1. \_\_\_\_\_ 2. \_\_\_\_\_  
CPF.: \_\_\_\_\_ CPF.: \_\_\_\_\_

**ANEXO III**

**DECLARAÇÃO RELATIVA AO TRABALHO DE EMPREGADO MENOR  
MODELO – EMPREGADOR PESSOA FÍSICA/PESSOA JURÍDICA**

**À PREF. MUNICIPAL DE MARCO**

REF.: Concorrência nº \_\_\_\_\_ (Preencher com o nº da Licitação)

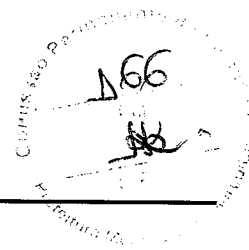
(Identificação do licitante), inscrito no CPF/CNPJ nº \_\_\_\_\_,  
DECLARA, para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei Federal nº 8.666, de  
21 de junho de 1993, acrescido pela Lei Federal nº 9.854, de 27 de outubro de  
1999, que não emprega em trabalho noturno, perigoso ou insalubre menores de  
dezoito anos e em qualquer trabalho menores de dezesseis anos, salvo na  
condição de aprendiz, a partir de quatorze anos.

Local e Data

\_\_\_\_\_  
Assinatura do Licitante/Representante Legal  
(Nome e Cargo)



Prefeitura Municipal de Marco  
Estado do Ceará



ANEXO IV

MODELO DE DECLARAÇÃO PARA MICROEMPRESA, EMPRESA DE  
PEQUENO PORTE OU COOPERATIVA

(PAPEL TIMBRADO DA PROPONENTE)

À PREF. MUNICIPAL DE MARCO

REF.: Concorrência nº \_\_\_\_\_ (Preencher com o nº da Licitação)

DECLARAÇÃO

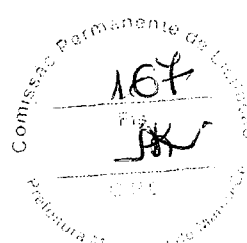
(nome \_\_\_\_\_ /razão \_\_\_\_\_ social) \_\_\_\_\_, inscrita no  
CNPJ nº \_\_\_\_\_, por intermédio de seu representante legal o(a)  
Sr(a) \_\_\_\_\_, portado(a) da Carteira  
de Identidade nº \_\_\_\_\_, e CPF nº \_\_\_\_\_,  
DECLARA, sob as sanções administrativas cabíveis e sob as penas da lei, ser  
\_\_\_\_\_ (microempresa, empresa de pequeno porte ou cooperativa) nos termos  
da legislação vigente, não possuindo nenhum dos impedimentos previstos no § 4º  
do art. 3º da Lei Complementar nº 123/2006.

Local e Data

\_\_\_\_\_  
Assinatura do Licitante/Representante Legal  
(Nome e Cargo)



Prefeitura Municipal de Marco  
Estado do Ceará



ANEXO V

MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PREÂMBULO

Ata RP nº \_\_\_\_ / \_\_\_\_ - Concorrência nº \_\_\_\_\_ (Colocar o nº)

Objeto: \_\_\_\_\_ (Colocar o objeto da Licitação)

No dia \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_, o Município de Marco-CE., por intermédio de sua Prefeitura, situada na Av. Prefeito Guido Osterno, s/n, Centro, CEP.: 62.560-000, inscrita no CNPJ sob o nº 07.566.516/0001-47, representada pelo(as) **Chefe de Gabinete do Prefeito**, na qualidade de **Gerenciador e Participante do Sistema Registro de Preços (SRP)**, não tendo qualquer outro órgão participante, nos termos da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, do Decreto Federal nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e demais normas legais aplicáveis, em face da classificação da proposta apresentada na licitação acima citada, **RESOLVE REGISTRAR** o(s) preço(s) ofertado(s) pelo(s) Fornecedor(es) Beneficiário(s) conforme descrito(s) abaixo:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO(S) FORNECEDOR(ES) BENEFICIÁRIO(S)

1) Razão Social: \_\_\_\_\_, sediado \_\_\_\_\_, inscrito no CNPJ sob o nº \_\_\_\_\_, representado pelo seu \_\_\_\_\_, o Sr. \_\_\_\_\_, CPF.: \_\_\_\_\_ CI: \_\_\_\_\_;

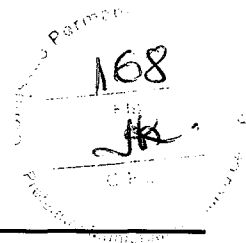
CLÁUSULA SEGUNDA - DAS OBRIGAÇÕES

I – DOS ÓRGÃOS PARTICIPANTES

- Efetuar o pagamento correspondente ao valor da execução do objeto, de conformidade com o disposto na cláusula seguinte;
- Atestar a execução do objeto, após a verificação do eficiente fornecimento do mesmo, através do Setor responsável. Após a devida conferência, não sendo constatado qualquer defeito nos mesmos será atestado o recebimento. Na constatação de problema na execução, será obrigatória a reparação, para ser concretizada a liquidação da respectiva fatura.



Prefeitura Municipal de Marco  
Estado do Ceará



## II – DO(S) FORNECEDOR(ES) BENEFICIÁRIO(S)

- Executar o objeto de acordo com as normas da ABNT, do INMETRO, do CREA, no que couber, do Corpo de Bombeiros, caso necessário, e de acordo com as especificações técnicas constantes na proposta da contratada;
- Responsabilizar-se por quaisquer danos causados aos seus prepostos ou a terceiros durante a execução do objeto licitado;
- Responsabilizar-se pelo pagamento de seus impostos, tributos e principalmente pelo pagamento dos encargos trabalhistas e previdenciários devidos;
- Responsabilizar-se pela solidez, segurança e garantia do objeto licitado, à luz do Código Civil Brasileiro;
- Manter durante toda a execução deste termo compatibilidade com as obrigações assumidas, em especial as condições de HABILITAÇÃO E QUALIFICAÇÃO exigidas na licitação; e
- Faturar o objeto diretamente à Administração, vedado o faturamento via terceiros.

## CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR, FORMA DE PAGAMENTO E REAJUSTE

3.1. Os valores e fornecedores são os seguintes:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND	QTD	Vr. Unt.	Vr. Total

**(Preencher com os dados)**

3.2. O valor devido será pago em até 30 (trinta) dias da emissão da Nota Fiscal, devidamente atestado seu recebimento pela Administração.

3.3. A atualização financeira dos valores a serem pagos, em virtude de inadimplemento pela Administração, será efetuada através do INPC (Índice Nacional de Preços ao Consumidor), *pro rata temporis*, desde a data final do período do inadimplemento até a data do efetivo pagamento, desde que comprove que a Administração é a única responsável pelo atraso.

3.4. Os preços serão **FIXOS E REAJUSTÁVEIS**, na forma do previsto no Sistema de Registro de Preços – SRP do edital de licitação que der origem a esse termo.

## CLÁUSULA QUARTA - DA FONTE DE RECURSOS

Os Recursos Financeiros necessários para custear as despesas referentes ao presente SRP serão oriundos do Orçamento da(s) secretaria(s), as quais são órgãos participantes do SRP, e serão alocadas na(s) dotação(ões)



**Prefeitura Municipal de Marco  
Estado do Ceará**



orçamentária(s) consignada(s) a cada contratação necessária, através da emissão de Nota de Empenho por parte de cada órgão participante do SRP.

### **CLÁUSULA QUINTA - DOS PRAZOS, VIGÊNCIA E EXECUÇÃO**

5.1. O prazo para início da execução será imediatamente após a homologação da licitação e a respectiva assinatura do presente termo.

5.2. Esta Ata de Registro de Preços tem VIGÊNCIA DE 01 (UM) ANO contado da data da sua assinatura, com eficácia legal após a publicação do seu extrato na Imprensa Oficial.

5.3. O objeto será executado de forma parcelada, conforme as necessidades da Administração, iniciando-se imediatamente após a retirada da Nota de Empenho por parte do Fornecedor Beneficiário, com entrega sempre entre 05 (cinco) e 10 (dez) dias de cada solicitação, mediante Assinatura do Termo de Contrato ou instrumento equivalente. O mesmo será fornecido no local indicado pela contratante.

### **CLÁUSULA SEXTA - DAS SANÇÕES**

6.1. O Fornecedor Beneficiário do SRP sujeitar-se-á, em caso de inadimplemento de suas obrigações definidas neste Instrumento ou em outros que o complementem, às seguintes multas, sem prejuízo das sanções legais constantes dos Art. 86 a 88 da Lei 8.666/93 e responsabilidades civil e criminal:

I) 0,5% (cinco décimos por cento) ao dia, incidente sobre o valor total do contrato ou da parcela não cumprida, até o limite de 15% (quinze por cento) e multa de 10% (dez por cento) do valor global contratado, no caso de atraso injustificado no prazo da execução do contrato por período não superior a 30 (trinta) dias;

II) 10% (dez por cento) incidente sobre o valor total do contrato ou da parcela não cumprida, no caso de atraso injustificado no prazo da execução do contrato por período superior a 30 (trinta) dias;

III) 10% (dez por cento) sobre o valor global da contratação, no caso de desistência de realizar os fornecimentos devidos, com o consequente cancelamento da Nota de Empenho ou documento equivalente;

6.2. O valor da multa aplicado será deduzido pela Administração por ocasião do pagamento, momento em que o Setor Financeiro da Administração comunicará ao Fornecedor Beneficiário. Se não for possível o pagamento por meio de desconto, o Fornecedor Beneficiário ficará obrigado a recolher a multa por meio de depósito bancário em nome da Administração. Se não o fizer, será encaminhado à Procuradoria Geral da Prefeitura para cobrança e processo de execução;

6.3. A Administração poderá aplicar as seguintes sanções administrativas:



**Prefeitura Municipal de Marco  
Estado do Ceará**



- a) advertência;
- b) multa;
- c) suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração pelo prazo de até 02 (dois) anos;
- d) declaração de idoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública.

6.4. A Administração poderá **ENCAMINHAR NOTIFICAÇÕES POR E-MAIL**, possibilitando a abertura de procedimentos administrativos, tais como os de sanções por inadimplência contratual, na forma da Lei Municipal nº 256/2018.

**CLÁUSULA SÉTIMA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS E DO FORO**

7.1. As especificações técnicas constantes do Projeto Básico do Edital de Concorrência acima citado, bem como a Minuta de Contrato do mesmo edital, integram esta Ata de Registro de Preços, independentemente de transcrição, complementando-a no que não lhe contrariar.

7.2 Fica eleito o Foro da Comarca de Marco – CE., excluindo-se a quaisquer outros por mais privilegiados que sejam, para dirimir quaisquer questões oriundas deste termo e que não puderem ser resolvidas por meios administrativos. O presente termo, após lido e achado conforme, é assinado pelo(s) representante(s) legal(is) da Administração e pelo(s) Fornecedor(es) Beneficiário(s), para que surta seus efeitos legais e jurídicos.

Marco-CE., \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_.

**Sandro Reuben Osterno Mourão**  
Chefe de Gabinete do Prefeito

(Nome do Responsável)  
Fornecedor Beneficiário